



## PORTARIA Nº 451 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre nomeação de pregoeira e respectiva equipe de apoio para realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Poder Executivo do Município e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** os preceitos normativos insertos na Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas previstas na Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o atendimento ao princípio da Legalidade que norteia os atos desta Gestão.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Ficam nomeados para exercer a função de pregoeira e respectiva equipe de apoio, para a realização da licitação, na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Poder Executivo, deste Município de Barro Preto, no decorrer do exercício de 2020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

**PREGOEIRA:** RENATA PRATES DOS SANTOS CPF nº 025.341.025-83.

### **EQUIPE DE APOIO:**

- a) **ADRIANA SANTOS DE FREITAS, CPF nº 904.852.775-15** – Primeiro Membro;
- b) **MARIA LUCIENE MOREIRA, CPF nº 326.097.105-00** – Segundo Membro.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO**  
**Gabinete da Prefeita**



**Art. 2º**- Caberá à Pregoeira e a respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui dentre outras, o recebimento das propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas, aplicando-se subsidiariamente as normas previstas na Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º**- A pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, por seus membros, de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barro Preto - Bahia, 02 de Janeiro de 2020.

**ANA PAULA SILVA SIMÕES SANTOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO - BA**